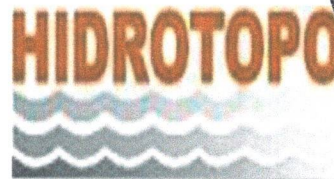




Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC
CONCORRÊNCIA Nº 12/2023
PROCESSO Nº 115/2023



CRENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

ANEXAR COM A PROCURAÇÃO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento do **CONSÓRCIO ECO LITORAL/HIDROTOPO**, constituído pelas empresas: **Eco Litoral Projetos LTDA** e **Hidrotopo Consultoria E Projetos LTDA**. Empresa Líder pelo consórcio Eco Litoral CNPJ sob nº 08.250.465/0001-02 para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por Sr. **Marcio Ogibowski, brasileiro, casado, administrador**, inscrita no CPF/MF nº 761.538.009-04 RG 5.354.853-9 SSP/PR ou procuração anexa, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Itajaí/SC, 15 de fevereiro de 2024

Assinado de forma digital por WILSON FRANCISCO REBELO
WILSON FRANCISCO REBELO
JUNIOR:04403604986 JUNIOR:04403604986
Dados: 2024.02.14 19:09:34 -03'00'

ECO LITORAL Projetos LTDA
CNPJ nº 08.250.465/0001-02
Wilson Francisco Rebelo Jr
Administrador
CPF nº 044.036.049-86

Rua Almirante Tamandaré, 20 salas 102 – Centro – Itajaí - SC

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS ECO LITORAL PROJETOS LTDA E HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

As partes,

ECO LITORAL PROJETOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Almirante Tamandaré, 20, sala 102, Centro, CEP 88.301-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.465/0001-02, Microempresa (ME), registrada perante a JUCESC sob o nº 42600243511, em 23 de Fevereiro de 2023, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Wilson Francisco Rebelo Junior, brasileiro, solteiro, Geógrafo, portador da Carteira de Identidade nº 3.778.870-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.036.049-86, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Reis, nº 2000, apto 81, Torre R, Edifício Max Haus, Praia Brava, Itajaí/SC, CEP 88.306-003, doravante denominada simplesmente **ECO LITORAL**, e

HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 31.250.137/0001-28, com endereço na Av. Ayrton Senna nº 3000, bloco Grumari, Conj 3051 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por seu representante, o Sr. Augusto Dantas Sampaio, brasileiro, CPF/MF Nº 310.818.277-34, domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **HIDROTOPO**.

Resolvem firmar o presente Compromisso Particular de Constituição de Consórcio que se regerá pelas regras abaixo indicadas, com a finalidade de participar da Concorrência nº 12/2023 - Processo nº 115/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para a Contratação de empresa especializada para abertura de barra e fixação de desembocadura do Rio Saí Mirim, a partir de estrutura rígida do tipo molhe, incluindo a dragagem e a execução/acompanhamento dos controles, programas e demais condicionantes ambientais, conforme projetos, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital para o LOTE 2, a seguir denominado **CLIENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

Tem como objetivo este consórcio a apresentação de proposta para "Contratação de empresa especializada para abertura de barra e fixação de desembocadura do Rio Saí Mirim, a partir de estrutura rígida do tipo molhe, incluindo a dragagem e a execução/acompanhamento dos controles, programas e demais condicionantes ambientais – LOTE 2, Município de Itapoá – Santa Catarina", objeto do Edital acima indicado, caso este Consórcio venha a ser selecionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESIGNAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

O Consórcio a ser formado designar-se-á "**CONSÓRCIO ECO LITORAL/HIDROTOPO**" e não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, nem terá denominação própria ou diferente da de seus constituintes, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das firmas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços previstos no termo do contrato que venha a ser firmado para esse fim com o **CLIENTE**, nos exatos termos do referido na Cláusula Primeira deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas a se consorciar declaram aceitar integral responsabilidade isolada e solidária por todos os atos praticados através do Consórcio nas fases de Licitação e na fase de execução do contrato, seus termos aditivos autorizados ou firmados, a serem assinados entre o Consórcio e o **CLIENTE**, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato e pelos seus encargos fiscais, ficando sob a responsabilidade da empresa líder a representação do consórcio perante

o **CLIENTE**, ficando entendido que esta responsabilidade está limitada ao **CLIENTE**, e ao Edital acima referido, caso o Consórcio venha a ser selecionado.



CLÁUSULA QUARTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

A liderança do Consórcio, objeto deste Instrumento, ficará a cargo da **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, que está autorizada a assumir a representação do Consórcio, quer para fins da Licitação, quer na fase de execução do contrato, se este vier a ser firmado, bem como receber instruções, receber citação e responder em todos os atos administrativos e/ou judiciais em nome do Consórcio, ficando também incumbida de todos os entendimentos com o **CLIENTE**, sendo que a participação das Consorciadas nos serviços será:

ECO LITORAL PROJETOS LTDA	50,00%
HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	50,00%

A obrigação pela realização dos serviços de que trata o certame em apreço, será de responsabilidade das firmas consorciadas de acordo com suas respectivas participações no Consórcio.

O Consórcio constitui seu representante legal o Sr. Sr. **Wilson Francisco Rebelo Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 3.778.870-1, expedida pela SSP/SC, para agir frente ao **CLIENTE**, na fase de apresentação das propostas, com poderes para representar as empresas em todos os atos do procedimento licitatório, administrativa ou judicialmente, podendo assinar e apresentar todos e quaisquer documentos relacionados com a licitação em apreço, inclusive recorrer, impugnar, renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação, substabelecer com reservas e realizar todos os atos necessários a mais ampla representação das outorgantes.

CLÁUSULA QUINTA – SEDE DO CONSÓRCIO

A sede do Consórcio será localizada na cidade de Itajaí/SC, na Rua Almirante Tamandaré, 20, sala 102, Centro.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas declaram expressamente que não modificarão a constituição e a composição do Consórcio sem prévia e expressa anuência do **CLIENTE**, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do Consórcio, definido na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Sem prejuízo da responsabilidade solidária ora firmada, as consorciadas serão responsáveis, cada qual *de per si*, perante o **CLIENTE**, isoladamente, por todas as obrigações assumidas sob o contrato, pelo Consórcio. Cada consorciada responderá, também individualmente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços contratados com o Consórcio.

§ 1.º Cada consorciada arcará, na proporção da respectiva participação, com seus próprios custos e despesas (diretas e indiretas) incorridas para cumprimento de suas respectivas obrigações assumidas neste instrumento, inclusive as de ordem tributária, fiscal e parafiscal, bem assim por todos os encargos incidentes sobre seu fornecimento e sobre os serviços correlatos a este fornecimento. Idêntico critério será utilizado para a distribuição e rateio das despesas comuns.

§ 2º As empresas declaram expressamente que estão cientes da proibição de participar de outra forma desta mesma licitação, seja individualmente, seja consorciada em outro consórcio, seja como subcontratada.

§ 3º As empresas declaram, ainda, que são responsáveis solidárias pelos atos praticados, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.



§ 4º As empresas ora compromissadas assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

CLÁUSULA OITAVA – DIVISÃO DOS TRABALHOS

As empresas consorciadas realizarão, conjuntamente, todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades enumeradas no Edital em comento, sendo que cada consorciado responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da licitação e seus esforços estarão dimensionados na mesma proporção mencionada na Cláusula Quarta do presente Termo de Constituição de Consórcio.

CLÁUSULA NONA – CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

As consorciadas comprometem-se, caso o Consórcio seja vencedor da presente licitação, a apresentar, antes da celebração do contrato decorrente da Licitação, o instrumento de constituição de consórcio, nos termos da Lei 6404/76, observadas as disposições de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.402, de 02/05/ 2011 e de acordo também com as Instruções Normativas SRF nº 1.199, de 14/10/2011, quanto a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, e registrado no CREA ou órgão oficial competente, instrumento esse que obedecerá, além dos dispositivos legais, as cláusulas do Edital em tela, e que será assinado por quem tem competência em cada uma das empresas consorciadas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo e devidamente registrado no órgão oficial competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

O Consórcio, no caso de vir a ser vencedor do certame em apreço, será administrado por um comitê de direção composto por 1 (um) membro de cada empresa e um Presidente responsável pela representação judicial e extrajudicial do consórcio, que ficará a cargo do representante da **Eco Litoral Projetos Ltda, Sr. Wilson Francisco Rebelo Junior.**

As deliberações sobre assuntos de interesse comum serão decididas, preferencialmente, por consenso entre os representantes das empresas; quando não for possível atingir consenso nas deliberações, caberá ao Presidente do Comitê votar o desempate.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Para efeitos de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada empresa do Consórcio emitirá, isoladamente, sua própria Nota Fiscal/Fatura de Serviços, obedecendo a mesma proporção definida na cláusula quarta do presente instrumento.

§ 1º A empresa líder do consórcio deverá manter registro contábil das operações do consórcio por meio de escrituração segregada na sua contabilidade, em contas ou subcontas distintas, ou mediante a escrituração de livros contábeis próprios, devidamente registrados para este fim, sendo ressarcida para tanto.

§ 2º Os registros contábeis das operações no consórcio, efetuados pela empresa líder, deverão corresponder ao somatório dos valores das receitas, custos e despesas das pessoas jurídicas consorciadas, podendo tais valores serem individualizados proporcionalmente à participação de cada consorciada no empreendimento.

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º, cada pessoa jurídica consorciada deverá efetuar a escrituração segregada das operações relativas à sua participação no consórcio em seus próprios livros contábeis, fiscais e auxiliares.

§ 4º Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal utilizados para registro das operações do consórcio e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados deverão ser conservados pelas empresas consorciadas até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes de tais operações."



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ASSINATURA DO CONTRATO

As consorciadas comprometem-se a assinar como anuentes o contrato decorrente da Licitação, na hipótese deste Consórcio sagrar-se vencedor do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas a se consorciar declaram-se de acordo com os termos aqui enunciados e firmam o presente Instrumento, que passa a ter validade a partir desta data, até ser firmado instrumento definitivo de constituição de consórcio, ou até a eventual exclusão do Consórcio, em qualquer fase do certame em causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO

Caso o contrato para realização dos serviços em questão não seja celebrado, o presente contrato ficará automaticamente resolvido, sem quaisquer obrigações para as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo mesmo prazo de validade da PROPOSTA, observando-se eventuais prorrogações. Na hipótese de ser a proposta deste consórcio julgada a vencedora da licitação, o presente instrumento será substituído pelo Contrato de Constituição de Consórcio, cuja vigência mínima será equivalente ao prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva, acrescido de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA

As empresas definem desde já que a garantia do contrato será Seguro-Garantia

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento fica eleito o Foro da Itajaí/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, em 3 (três) vias de igual teor.

Itajaí/SC, 14 de fevereiro de 2024.

WILSON FRANCISCO
REBELO
JUNIOR:04403604986

Assinado de forma digital por
WILSON FRANCISCO REBELO
JUNIOR:04403604986
Dados: 2024.02.14 17:06:35 -03'00'

ECO LITORAL PROJETOS LTDA.

AUGUSTO DANTAS
SAMPAIO:31081827734

Assinado de forma digital por AUGUSTO DANTAS
SAMPAIO:31081827734
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Video-Conferencia, ou=01554285000175,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, ou=BR e=CPF A1,
ou=(em branco), cn=AUGUSTO DANTAS SAMPAIO:31081827734
Dados: 2024.02.14 15:24:41 -03'00'

HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS
LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

12

2

6

19ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ECO LITORAL PROJETOS LTDA
CNPJ nº 08.250.465/0001-02



Por este instrumento particular **WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 12/06/1984, solteiro, geógrafo, CPF nº 044.036.049-86, RG nº 3.778.870-1 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Reis, nº 2000, apto 81, Torre R, Edifício Max Haus, bairro Praia Brava, em Itajaí/SC, CEP 88306-003.

Único sócio da empresa **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na JUCESC, sob NIRE nº 42600243511, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, sala 102, bairro Centro, em Itajaí/SC, CEP 88301-430, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.465/0001-02, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVICOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE OBRAS; CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; ESTUDOS GEOLOGICOS, TESTES E ANALISES TECNICAS, TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL; PERFURACOES E SONDAGENS; NAVEGACAO DE APOIO MARITIMO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA FLUVIAL E LACUSTRE; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS; APOIO A PRODUCAO FLORESTAL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) já integralizados, e o saldo a ser integralizado até 30/06/2026, ficando assim distribuído:

WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR, com 2.000.000 (dois milhões) de quotas, perfazendo um valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social.

Req: 81300001762002

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023

Arquivamento 20238042375 Protocolo 238042375 de 14/09/2023 NIRE 42600243511

Nome da empresa ECO LITORAL PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101847499590060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo715AEPn5ZSwpg&chave2=ug8cwwsph_-ckGj5CvutIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04403604986-WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR

19ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ECO LITORAL PROJETOS LTDA
CNPJ nº 08.250.465/0001-02



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
“ECO LITORAL PROJETOS LTDA”
CNPJ nº 08.250.465/0001-02

WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR, brasileiro, nascido em 12/06/1984, solteiro, geógrafo, CPF nº 044.036.049-86, RG nº 3.778.870-1 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Reis, nº 2000, apto 81, Torre R, Edifício Max Haus, bairro Praia Brava, em Itajaí/SC, CEP 88306-003.

Único sócio da empresa **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na JUCESC, sob NIRE nº 42600243511, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, sala 102, bairro Centro, em Itajaí/SC, CEP 88301-430, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.465/0001-02, é regida mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula I - Do nome Empresarial e Sede

A empresa gira sob o nome de **“ECO LITORAL PROJETOS LTDA”** e tem sua sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, sala 102, bairro Centro, em Itajaí/SC, CEP 88301-430.

1.1 - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula II - Do prazo de duração e termino do Exercício

A empresa iniciou suas atividades em 07/08/2006 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e do balanço patrimonial.

Clausula III – Do Objeto

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de:

SERVICOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE OBRAS; CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; ESTUDOS GEOLOGICOS, TESTES E ANALISES TECNICAS, TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL; PERFURACOES E SONDAGENS; NAVEGACAO DE APOIO MARITIMO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA FLUVIAL E LACUSTRE; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS; APOIO A PRODUCAO FLORESTAL.

Req: 81300001762002

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023

Arquivamento 20238042375 Protocolo 238042375 de 14/09/2023 NIRE 42600243511

Nome da empresa ECO LITORAL PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101847499590060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2023

19ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ECO LITORAL PROJETOS LTDA
CNPJ nº 08.250.465/0001-02



3.1 O empresário se compromete a contratar um responsável técnico, devidamente registrado ou credenciado junto a seu órgão de classe quando se fizer necessário.

Clausula IV - Do Capital

O capital social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, representadas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) já integralizados, e o saldo a ser integralizado até 30/06/2026.

Nome	Quotas	%	R\$
Wilson Francisco Rebelo Junior	2.000.000	100	2.000.000,00

Clausula V - Da Administração e uso do Nome Empresarial

A administração da empresa cabe a **WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR**, qualificado em preâmbulo, que se incumbe de todas as operações, e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente sempre assinando isoladamente, sendo a mesma vedada do uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

5.1 No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Clausula VI - Filiais e outras Dependências

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Clausula VII - Das Condições Gerais

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula VIII - Do Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81300001762002

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023

Arquivamento 20238042375 Protocolo 238042375 de 14/09/2023 NIRE 42600243511

Nome da empresa ECO LITORAL PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101847499590060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2023

19ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ECO LITORAL PROJETOS LTDA
CNPJ nº 08.250.465/0001-02



8.1 O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

8.2 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

8.3 A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

8.4 O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Clausula IX - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em tudo justo e contratado, firma-se o presente instrumento em via única, de igual teor e forma, abaixo assinada.

Itajaí/SC, 14 de setembro de 2023.

WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR

Req: 81300001762002

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023

Arquivamento 20238042375 Protocolo 238042375 de 14/09/2023 NIRE 42600243511

Nome da empresa ECO LITORAL PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101847499590060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2023



238042375



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ECO LITORAL PROJETOS LTDA
PROTOCOLO	238042375 - 14/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600243511
CNPJ 08.250.465/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2023
SOB N: 20238042375

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238042375



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04403604986 - WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR - Assinado em 18/09/2023 às 10:59:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023

Arquivamento 20238042375 Protocolo 238042375 de 14/09/2023 NIRE 42600243511

Nome da empresa ECO LITORAL PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101847499590060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: MARCIO OGIBOWSKI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5354853 SESP PR

CPF: 761.538.009-04 DATA NASCIMENTO: 12/09/1972

FILIAÇÃO: IVONIN LUIZ OGIBOWSKI
 TERESA MALISKA OGIBOWSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02056123923 VALIDADE: 13/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 12/05/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOSE, SC DATA EMISSÃO: 15/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 48723624528 SC159794307

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2166082519

QR-CODE



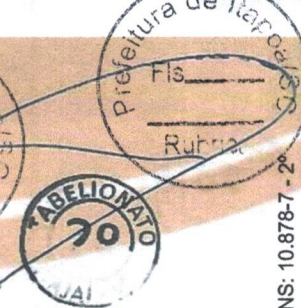
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below.

2º Tabelionato
de Notas e Protestos de Itajaí



Protocolo: 79126 Data: 25/09/2023 Livro: 593 - Folha: 140F
Natureza: PROCURAÇÃO PÚBLICA

Ficha nº: 50401

Procuração Pública bastante que faz **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, na forma abaixo:

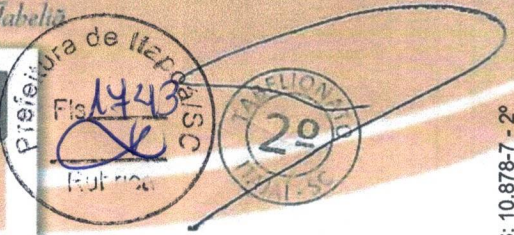
S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (**25/09/2023**), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, neste Segundo Tabelionato de Notas e Protesto, sito à Rua Lauro Muller, nº 39, Centro, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **ECO LITORAL PROJETOS LTDA** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, sala 102, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301430, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.250.465/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE nº 42600243511, ato constitutivo datado de 22/08/2006, início de atividade em 07/08/2006 e último arquivamento em 27/04/2023 sob nº 20230188850, conforme certidão simplificada emitida em 18/08/2023 e 19ª alteração contratual, neste ato representada por seu sócio administrador **WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos doze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro (12/06/1984), empresário, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02542205157 DETRAN/SC, onde constam transcritos a cédula de identidade RG nº 37788701 SESP/SC e o CPF/ME nº 044.036.049-86, domiciliado e residente na Avenida Osvaldo Reis, nº 2000, apartamento 81, bloco R, Praia Brava, Itajaí/SC ; reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Notarial, do que dou fé. E, pela outorgante referida, na forma representada, foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO OGIBOWSKI**, maior e capaz, nascido aos doze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois (12/09/1972), gestor comercial, casado, portador da cédula de identidade profissional nº 17533 CFA/SC, onde constam transcritos a cédula de identidade RG nº 5.354.853-9 SSP/PR e o CPF/ME nº 761.538.009-04, domiciliado e residente na Rua Frei Hilário, nº 102, apartamento 407, Campinas, São José/SC; a quem confere amplos e gerais poderes para receber convites e participar de licitações e concorrências públicas em todas as modalidades, inclusive via eletrônica e representar a outorgante nos consórcios firmados pela empresa, formação de consórcios comerciais, apresentar propostas e atuar em todas as fases do procedimento licitatório, assinar, receber e abrir correspondência da outorgante, podendo impugnar editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas, receber citação e responder administrativa ou judicialmente eventual demanda decorrente de qualquer fase da licitação. Podendo assim, o ora outorgado, nomear preposto para representá-lo se assim melhor entender, firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas e praticar todos os atos pertinentes a todas as fases do processo, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários, podendo representá-lo junto a

Protocolo: 79126 Data: 25/09/2023 Livro: 593 - Folha: 140V
Natureza: PROCURAÇÃO PÚBLICA

Ficha nº: 50401

municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as suas esferas, podendo participar da abertura de envelopes, assinar declarações, propostas, guias, requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidade, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Os dados do presente mandato, da outorgante e dados do outorgado foram fornecidos pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações aqui prestadas, isentando esta serventia de qualquer responsabilidade. (LAVRADA SOB MINUTA). O presente mandato tem o prazo de **02 (dois) anos** a contar da data de lavratura. É vedado o substabelecimento. Em razão do que dispõe a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, ficam as partes cientificadas quanto as disposições normativas vigentes que exigem a consignação de seus dados pessoais no presente instrumento, estando cientes ainda que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADO(S) e CONTRATADO(S) pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta Procuração Pública, a qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e compareceu(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, _____ Murilo Leonardo de Souza Gagol, Tabelião Substituto, que digitei e conferi. Eu, Bel. Anna Christina Ribeiro Neto - Tabeliã a subscrevo, dou fé e assino em público raso. Devidamente protocolada no livro de Protocolos sob nº. 79126 em 25/09/2023. Itajaí-SC. 25 de setembro de 2023. (AA) ECO LITORAL PROJETOS LTDA (Sócio) WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR, Bel. Anna Christina Ribeiro Neto - Tabeliã. Emolumentos R\$ 68,92 + ISS R\$ 1,38 + FRJ R\$ 15,66 (destinação FRJ: FUPESC 24,42%; Assist. jud. gratuita até 24,42%; FEMR/MPSC 4,88%; Ress. atos isentos 26,73%; TJSC 19,55%) = Total R\$ 85,96. Nada mais. Traslada em seguida, conferido com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Itajaí-SC, 25 de setembro de 2023.



Protocolo: 79126 Data: 25/09/2023 Livro: 593 - Folha: 141F
Natureza: PROCURAÇÃO PÚBLICA

Ficha nº: 50401

Em testº _____ da verdade.

[Handwritten signature]

Murilo Leonardo de Souza Gagol
Tabelião Substituto

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GXC43219-U2GH
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 17:34:15 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

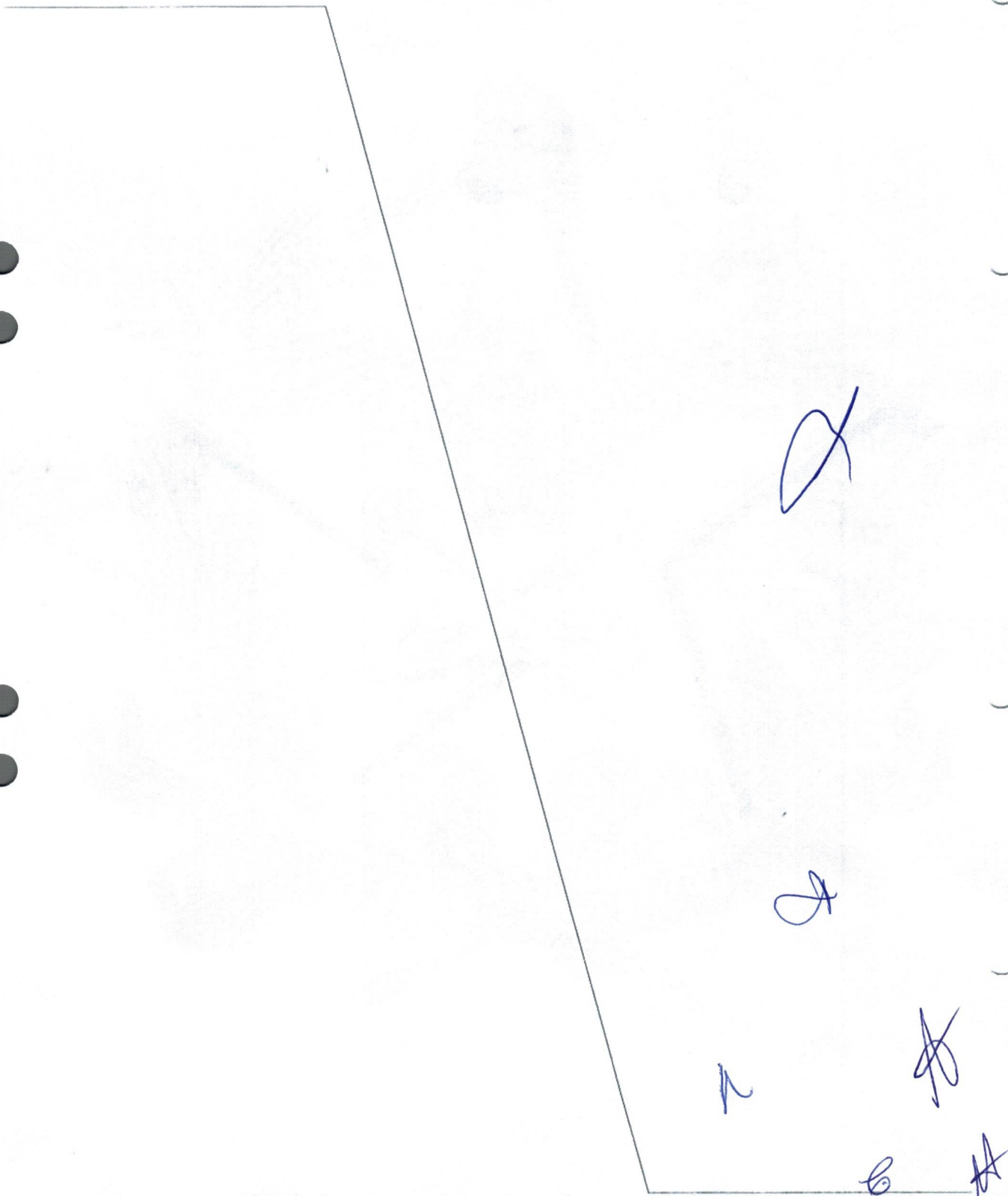
2º Tabelionato

de Notas e Protestos de Itajaí



Protocolo: 79126 Data: 25/09/2023 Livro: 593 - Folha: 141V
Natureza: PROCURAÇÃO PÚBLICA

Ficha nº: 50401



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 17:34:15 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.

2o. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO

Rua Lauro Muller, 39, Centro

CEP: 88301-400 - Itajaí/SC

Fone: (47)3515-2230



Desmaterialização 86, PROCURAÇÃO PÚBLICA, status Digitalização. Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 25/09/2023 17:32. Documento assinado digitalmente por: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO:25047647900, em 25/09/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Ressalva:

Emolumentos:

Desmaterialização (4): R\$ 19,32

ISS: R\$ 0,40

FRJ: R\$ 4,36

Total: R\$ 24,08

	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização SELO NORMAL GXC43227-VSDV Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização SELO NORMAL GXC43228-NG90 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização SELO NORMAL GXC43229-JK15 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização SELO NORMAL GXC43230-AMU6 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]